

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 003/2024

DISPENSA 012/2024

PROCESSO 017/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE,-AMEG, inscrita no CNPJ sob o nº 35.617.360/0001-11 com sede na Rua Benedita da Silveira, nº 144, Jd. Pinheiros, CEP 37.903-660 – Passos – MG, neste ato representado pela Secretária Executiva, Olga Aparecida Borges Bastos, doravante denominada CONTRATADA ou simplesmente AMEG.

CONTRATADO(A): PLANEJ ASSOCIADOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita junto ao CNPJ sob o nº 04.284.336/0001-84, com sede na Rua Placidino Brigadão, nº 961 Centro, CEP 37.950-000, na cidade de São Sebastião do Paraíso /MG, neste ato representado por seu sócio **Vinicius Hilário Rodrigues**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 055.998.056-62, residente e domiciliado na rua Áustria, nº 325, Jardim Europa em São Sebastião do Paraíso/MG doravante denominado(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços “in loco” de assessoria e consultoria, orçamentaria, financeira e patrimonial, orientação aos empregados públicos da AMEG, na condução dos processos de compras, administração, finanças controle interno, planejamento, departamento de pessoal, controles patrimoniais, frotas, almoxarifado, classificação de receitas e assistência junto aos tribunais de contas”**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 Fica alterado o prazo de execução do contrato, que passa a ser de 12 (doze meses) a contar do dia **04/05/2026 ao dia 03/05/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

3.1 A prorrogação justifica-se pelas seguintes razões:

3.2 Os serviços prestados são de natureza continuada e fundamentais para o bom funcionamento da AMEG, garantindo a regularidade e a eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial da instituição.

3.3 A complexidade das atividades desenvolvidas, bem como as constantes atualizações legais e normativas, exigem apoio técnico contínuo para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das obrigações legais.

Stephane Silva Leandro Pinto
Contadora da AMEG
CRC/MG nº 12.4710/0M

3.4 A presença da empresa contratada "in loco" tem possibilitado a capacitação dos servidores da AMEG, promovendo o fortalecimento institucional e a melhoria dos processos internos.

3.5 A empresa contratada vem cumprindo adequadamente as obrigações previstas no contrato original, não havendo apontamentos que desabonem sua atuação ou que impeçam legalmente a prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor mensal da contratação será de **R\$ 4.949,89 (quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

CLÁUSULA QUINTA- DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas por este Termo Aditivo, que continuará regido pelas disposições originais e pela legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

5.2 E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Passos, 04 de maio de 2026.

Bastos

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE
CNPJ sob o nº 35.617.630/0001-11**

VINICIUS

HILARIO

RODRIGUES:055

99805662

Assinado de forma digital

por VINICIUS HILARIO

RODRIGUES:05599805662

Dados: 2026.05.04

14:04:04 -03'00'

**PLANEJ ASSOCIADOS LTDA-EPP
CNPJ nº 04.284.336/0001-84**

Testemunha 1: *Jailson Carlos Emyr* 368.484.598-10

Testemunha 2: *Stephane Jose Cavaleiro Neto* 092.016.086-75